



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

ATA N.º 11/2014
COMITÊ DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
REUNIÃO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
INSTITUCIONAL, REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2014, ÀS 14H

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na Sala de Audiência "Francisco Pugliese, 1º andar do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, reuniram-se, sob a Presidência da Coordenadora do Comitê de Planejamento e Gestão, Desembargadora Jucirema Maria Godinho Gonçalves, os Desembargadores Paulo José Ribeiro Mota, Roberto Barros da Silva e Antero Arantes Martins, o Juiz Moisés dos Santos Heitor, e os servidores Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira, Diretora Geral de Coordenação Judiciária; Adriana Marcellino, Diretora da Secretaria de Apoio Administrativo; Cecília Freitas de Azevedo Pesce, Secretária da 18ª Turma; Denize Mota, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas; Gustavo Miranda da Silva, Chefe da Seção de Gestão de Indicadores Institucionais; Dario Nery; Marcio Nisi Gonçalves, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Setin; Maria Inês Ebert Gatti, Diretora da Secretaria de Gestão da Informação Institucional; Nivaldo Catania, Diretor da Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira; Ricardo Alex Serra Viana, Diretor da Coordenadoria de Segurança, Aquisições e Pesquisa; Rita Kotomi Yuri, Diretora da Secretaria de Controle Interno; Robson Marins de Santana, Chefe da Seção de Governança de TI; Sueli Cristina Fracca, Secretária da Corregedoria Regional; Bruno Motta de Andrade e Elizabeth Zaia Manzano, representantes do Núcleo de Gestão Estratégica e Projetos, com a finalidade de discutir questões relacionadas ao Planejamento Estratégico Institucional.

Ausentes, justificadamente, o Juiz Samir Soubhia e os servidores João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes, Secretário-Geral da Presidência e Luis Alberto Daguano, Diretor-Geral da Administração.

A Desembargadora Jucirema Maria Godinho Gonçalves iniciou a reunião passando a palavra ao Chefe da Seção de Gestão de Indicadores Institucionais, Gustavo Miranda, que retomou a discussão dos indicadores da última reunião.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

O servidor da mesma Seção, Dario Nery, reapresentou a planilha de sugestões de indicadores, informando ao Comitê algumas alterações nos resultados dos itens 15.1 e 15.2. O primeiro teve como resultado 29% para o ano-base de 2014 (até outubro). O Comitê deliberou por manter a meta anteriormente definida, ou seja, 50% até 2020. O cálculo para o período-base foi feito levando em consideração os dados dos processos PJe, que têm grande representatividade em relação aos processos em tramitação. A nova trajetória foi assim definida: 2015 – 31%; 2016 – 34%; 2017 – 37%; 2018 – 41%; 2019 – 45%. Para o item 15.2, até outubro de 2014 apurou-se o resultado em 98,95%. O Comitê alterou a meta e trajetória anteriormente fixadas para: 2015 – 100%; 2016 – 110%; 2017 – 120%; 2018 – 130%; 2019 – 140%; 2020 – 150%.

- Item 17.1: conforme última reunião, foi solicitada uma apuração detalhada de tramitação de processos com e sem perícia. O servidor Dario esclareceu que a apuração só pôde levar em conta os processos cadastrados no SAP, portanto o dado não integra, ainda, o PJe. Os processos com perícia têm tramitação média de 863 dias. Já os processos sem perícia têm, em média, tramitação de 294 dias. O Comitê definiu que serão mantidos indicadores separados. Após discussão sobre o projeto da central de perícias, o Comitê definiu, para os processos com perícia, a meta de tramitação em até 360 dias até 2020, com a seguinte trajetória: 2015 – 840 dias; 2016 – 750 dias; 2017 – 650 dias; 2018 - 550 dias; 2019 – 450 dias. Para os processos sem perícia, a meta foi de 180 dias até 2020, com a seguinte trajetória: 2015 – 280 dias; 2016 – 260 dias; 2017 – 240 dias; 2018 – 220 dias; 2019 – 200 dias.
- Item 17.2: com relação às Turmas, o prazo médio de tramitação em 2014 foi de 110 dias em janeiro, 149 em fevereiro, 120 em março, 121 em abril, 120 em maio, 124 em junho e julho, 120 em agosto, 116 em setembro e 115 dias em outubro. O Comitê definiu que os índices precisam ser separados para Turmas, SDI e SDC, pois as realidades são distintas, mesmo que seja feito um indicador composto balanceando os demais. A meta final foi estabelecida em 75 dias até 2017, sendo que este número deverá ser mantido até 2020. A pedido do Desembargador Antero, no glossário deverá constar a exclusão do prazo de embargos, no cálculo do indicador. A trajetória foi definida em: 2015 – 90 dias; 2016 – 80 dias. O Desembargador também sugeriu que o nome do indicador passe



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

a ser “Prazo médio de julgamento em segunda instância (Conhecimento)”. O Comitê anuiu.

- Item 22: para o ano-base de 2014 o resultado deste indicador foi 66%. O Comitê chegou à conclusão que, muitas vezes as ações que impactam neste indicador não dependem do Tribunal, e que o resultado do TRT 02 está melhor do que a média nacional. O Desembargador Paulo Mota acrescentou que a trajetória dos resultados acompanhou a economia brasileira. Ficou definida uma meta de 50% para 2020, com a seguinte trajetória: 2015 – 64%; 2016 – 62%; 2017 – 60%; 2018 – 57%; 2019 – 54%.
- Item 23: o Desembargador Paulo Mota sugeriu que primeiro seja feita uma pesquisa para em seguida analisar o resultado e fixar as metas, informação esta que deverá constar no glossário. Dessa forma, o PEI será apresentado inicialmente sem as metas. O Comitê anuiu.
- Item 24: o ano-base (2014) obteve resultado de 24,62%. O Comitê definiu como meta 19%, e a trajetória: 2015 – 24%; 2016 – 23%; 2017 – 22%; 2018 – 21%; 2019 – 20%.
- Item 25: a Diretora Adriana Marcellino sugeriu que a medição seja por área, ao invés de levar em conta a quantidade de colaboradores, pois seria uma informação mais real e útil, já que o Tribunal ocupa prédios diversos, com quantidades diversas de pessoas alocadas em cada um. Expôs, ainda, que computadores pessoais e a quantidade de pessoas não impactam significativamente no consumo energético, mas principalmente os elevadores dos prédios e ar condicionado. O Desembargador Antero ressaltou que as ações socioambientais deverão agir na educação das pessoas para redução do consumo, e sugeriu apurar os dois modos (por área e colaboradores). O Comitê definiu que a base levará em conta a área (m²), com resultado anual e periodicidade de medição mensal. A Diretora Adriana informou que o Tribunal ocupa área de 261 mil m². Com isso, o resultado foi de 54,93 kw/m² por ano. O Comitê definiu que a meta será reduzir 1% ao ano, resultando na seguinte trajetória: 2015 – 54,38 kw/m²; 2016 – 53,84 kw/m²; 2017 – 53,30 kw/m²; 2018 – 52,77 kw/m²; 2019 – 52,24 kw/m²; 2020 – 51,72 kw/m².
- Item 26: A Diretora Adriana sugeriu alterar o denominador para “total de usuários”, que engloba os colaboradores e uma estimativa do público externo, já que este também consome uma quantidade de água que não pode ser desprezada. O Comitê anuiu. O

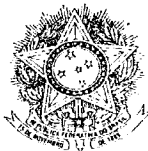


PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

índice, assim como o anterior, terá um resultado anual, com periodicidade de medição mensal. Este dado será apurado pela Secretaria de Apoio Administrativo para ser trazido na próxima reunião.

- Item 27: a Diretora Adriana sugeriu que a medição seja por unidade (nível seção), e não por colaborador. O Comitê anuiu. O Desembargador Paulo Mota questionou como é feita a apuração do consumo do papel: se com a compra, com a requisição ao almoxarifado ou com a efetiva impressão, ao que foi esclarecido que o controle se faz a partir do pedido para consumo. Este dado será apurado pela Secretaria de Apoio Administrativo e apresentado na próxima reunião.
- Item 28: a Diretora Adriana informou que, das 435 unidades (nível coordenadoria), 187 estão 100% adaptadas para acesso aos portadores de necessidades especiais. Assim, o resultado para o ano-base de 2014 foi 43%. O Comitê definiu como meta 100% das unidades adaptadas até 2020, com seguinte trajetória: 2015 – 50%; 2016 – 60%; 2017 – 70%; 2018 – 80%; 2019 – 90%; 2020 – 100%.
- Item 37: A Diretora Adriana Marcellino ressaltou que todos os processos licitatórios já passam pelo setor ambiental, mas são analisados caso a caso, pois a economicidade e certificações também são levadas em conta nas contratações. O Comitê definiu que a redação da descrição será modificada para acrescentar a expressão “mediante licitação”. Dessa forma, atualmente o índice está em 100%, resultado esse que deverá ser mantido até 2020. No glossário deverá constar que já existe um processo de trabalho que respeita a Lei 8.666/93 e, concomitantemente, os critérios de sustentabilidade, razão pela qual o índice é mantido em 100%.
- Item 38: a unidade competente (Secretaria de Benefícios Institucionais e Programas Sociais) deverá fornecer o resultado para o período-base e discussão das metas.
- Item 39: a Secretaria de Benefícios Institucionais e Programas Sociais deverá fornecer o resultado para o período-base e discussão das metas. O Desembargador Antero sugeriu que seja feito um terceiro indicador para os índices que não estejam contemplados neste item (exemplo: material do setor médico).

A Diretora Inês sugeriu a inclusão de indicadores voltados para o controle da concentração de processos pelos grandes litigantes. O Comitê retomará a discussão na próxima reunião.

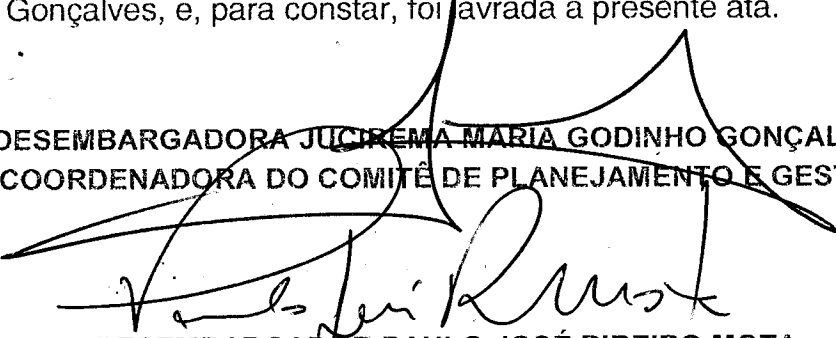


PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

A próxima reunião do Comitê de Planejamento e Gestão foi agendada para o dia 17 de dezembro de 2014, às 10h.

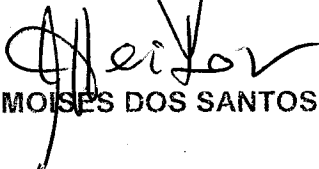
Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada pela Desembargadora Jucirema Maria Godinho Gonçalves, e, para constar, foi lavrada a presente ata.

DESEMBARGADORA JUCIREMA MARIA GODINHO GONÇALVES
COORDENADORA DO COMITÊ DE PLANEJAMENTO E GESTÃO


DESEMBARGADOR PAULO JOSÉ RIBEIRO MOTA


DESEMBARGADOR ROBERTO BARRÓS DA SILVA


DESEMBARGADOR ANTERO ARANTES MARTINS


JUIZ MOISÉS DOS SANTOS HEITOR

